



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 21 de maio 2015 - Ano I - Edição nº 27 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

Assistência Social promoveu Caminhada “Faça Bonito”



A Secretaria de Assistência Social promoveu na tarde de segunda-feira (18) a caminhada “Faça Bonito”. O movimento fez parte da Campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Pág.2

Santa Casa recebe abraço pelos 101 anos



A Santa Casa de Misericórdia de Itararé completou 101 anos e recebeu um abraço durante evento de comemoração. Parabéns à Você, bolo e uma benção religiosa fizeram parte da cerimônia de aniversário. Pág. 3

Teatro Municipal recebe a Confraria da Dança para espetáculo infantil ‘Sem Fim’



Divertido passeio sobre a imensidão do universo acontece sábado, 23 de maio, às 17h, no Sylvio Machado. A entrada é gratuita! Pág. 10

Creche do Jardim Alvorada será inaugurada em breve



A escola recebeu o nome da professora Edna Aparecida Lima Lopes e fica entre a rua Zeca de Barros e Av. 28 de Outubro.

A obra deve estar pronta para receber os alunos a partir do segundo semestre deste ano. Pág. 3

Secretaria de Saúde realiza formatura do curso Caminhos do Cuidado



Equipe de 82 formandos do curso 'Caminhos do Cuidado' no evento de formatura. A capacitação é voltada para o trabalho de saúde mental, álcool, crack e outras drogas, qualificando os profissionais para que possam trabalhar a Saúde Mental na Atenção Básica de Saúde. Pág. 3



Assistência Social promoveu Caminhada “Faça Bonito”

A Secretaria de Assistência Social promoveu na tarde de segunda-feira (18) a caminhada Faça Bonito.

O movimento fez parte da campanha ao dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

O percurso da Praça Adhemar de Barros até a Praça Francisco Alves Negrão contou com a presença de dezenas de pessoas. O objetivo foi conscientizar a população sobre o compromisso de proteger as crianças e adolescentes e informar sobre a importância de denunciar qualquer tipo de abuso cometido.

Histórico do dia 18 de maio

Neste dia, em 1973, uma menina capixaba de Vitória (ES), foi sequestrada, espancada, estuprada, drogada e assassinada. Seu corpo

apareceu seis dias depois, desfigurado por ácido. Os assassinos jamais foram punidos. O Movimento em Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, após forte mobilização, conquistou a aprovação da Lei Federal 9.970/2000, que instituiu a data 18 de maio como

o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, com o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento pelos direitos de crianças e adolescentes e na luta pelo fim da violência sexual.



Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

Prefeita Municipal
Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Chefe de Gabinete
Julio Cesar Souza

Secretária de Assistência Social
Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças
José Carlos de Andrade
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretário de Desenvolvimento e Planejamento
Luiz Carlos Colturato
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária
José Roberto Cogo
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração
Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
José Carlos Klocker Vasconcelos Filho
Rua São Pedro, 1654
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde
Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais
Julio Cesar Soares de Almeida
Rua 13 de maio, 07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente
Arquiteto Antônio Robson Ferreira
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Coordenador de Cultura
Murilo Prado Cleto
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenador de Turismo
Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte
Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Vice-prefeito
José Eduardo Ferreira

Diretor DEMUTRAN
Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP
DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Rafael
FOTOS E ARQUIVOS: Prefeitura Municipal de Itararé

IMPRESSÃO: Gráfica ItaneWS - Itapeva/SP
TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477
www.camaramunicipalitarare.com.br



Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior
1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo
2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro
1º secretário: José Donisete de Camargo
2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana
João Antonio Vieira
José Aparecido dos Santos
Josias dos Santos
Jurandir Ribeiro de Carvalho
Laércio Antonio Amado

Marcos Vincenzi
Willer Costa Mendes
Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa
Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

Secretaria de Saúde realiza formatura do curso Caminhos do Cuidado

A Secretaria de Saúde realizou na tarde de sexta-feira (15), no Sindicato Rural, a formatura dos agentes de saúde, e dos auxiliares e técnicos em enfermagem que fizeram o curso de capacitação Caminhos do Cuidado. O evento foi marcado pela apresentação de teatro e poesia dos 82 formandos. Sob o tema “Redução de Danos” demonstraram o excelente aproveitamento que tiveram durante as 60 horas de aula. No final os alunos receberam os certificados.

Caminhos do Cuidado

O curso é voltado para o trabalho de saúde mental, álcool, crack e outras drogas, qualificando os profissionais para que possam trabalhar a Saúde Mental na Atenção Básica, visando melhorar a atenção às pessoas que estão em sofrimento psíquico e/ou fazem uso prejudicial de drogas e seus familiares, através do acolhimento forma integral com um novo olhar sem preconceitos e sem exclusão de

qualquer natureza.

O projeto trabalha com a quebra da lógica do “especialismo” no cuidado em saúde mental, propondo a convergência da atenção envolvendo diversas áreas e setores. Promove ainda a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em seus propósitos, já que os profissionais da Atenção Básica passam a dispor de ferramentas para o acolhimento dos usuários e se tornam multiplicadores dessa linha de cuidado.

Creche do Jardim Alvorada será inaugurada em breve



O bairro do Jardim Alvorada receberá dentro de poucos meses mais uma Escola de Educação Infantil. A obra faz parte do Proinfância (Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de equipamentos para Rede Escolar Pública) e terá um investimento de R\$ 1.540.360,00.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação a escola deve estar pronta para receber os alunos a partir do segundo semestre deste ano. A expectativa é atender cerca de 100 crianças com idade entre 0 e 3 anos.

O local será dotado de ambientes essenciais para o desenvolvimento das crianças, como: salas de aula, sanitários, fraldário, lactário, sala de vídeo, pátio coberto, parquinho, refeitório, entre outros ambientes, que permitem a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de alimentação, além das administrativas e de serviço.

A escola recebeu o nome da professora Edna Aparecida Lima Lopes e fica entre a rua Zeca de Barros e Av. 28 de Outubro.

Santa Casa recebe abraço pelos 101 anos



A Santa Casa de Misericórdia de Itararé completou 101 anos e recebeu um abraço durante evento de comemoração na manhã de segunda-feira (18). Os líderes religiosos, Padre João Batista e o Pastor Lineu, representante das Igrejas Evangélicas de Itararé abriram a cerimônia abençoando a instituição, funcionários, pacientes e todos os presentes. Em seguida os convidados deram as mãos e formaram uma enorme corrente em frente a instituição simbolizando o abraço. O 'Parabéns a Você' foi cantado com muito entusiasmo e a oração do Pai Nosso foi entoada.

Com uma salva de palmas a comemoração foi encerrada e um bolo foi servido para os convidados.

Estavam presentes representantes do governo municipal, vereadores, alunos da Escola Municipal Eugênio Dias Tatit e do projeto social Cata Vento, profissionais da saúde, munícipes, guarda civil municipal e bombeiros.

A Santa Casa de Itararé está sob intervenção da Prefeitura Municipal de Itararé desde 2006 e hoje recebe R\$ 332 mil em subvenção.



DECRETO Nº 71, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade ao funcionário que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao funcionário abaixo relacionado, a partir de 1º de abril de 2015, conforme segue:

NOME: ABEL PINTO
CARGO: ESCRITURÁRIO
RG: 28.268.659-9

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

DECRETO Nº 72, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade aos funcionários que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2012, devidamente homologado em 02 de março de 2012, conforme o Decreto nº 30/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos funcionários abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2015, conforme segue:

NOME: DAIANE PINHEIRO DELGADO
CARGO: PROF. DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI) - RG: 42.011.144-X

NOME: ISABEL CRISTINA CARVALHO DO AMARAL
CARGO: PROF. DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI) - RG: 20.984.428

NOME: JULIANA PEREIRA PAES
CARGO: PROF. DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI) - RG: 43.231.009-5

NOME: LUCIANE NOGUEIRA
CARGO: PROF. DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI) - RG: 20.154.942-6

NOME: MARCIO BAGDAL
CARGO: PROF. DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI) - RG: 23.399.986-3

NOME: PAULA VALERIA JORGE ALMEIDA
CARGO: PROF. DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI) - RG: 25.046.765-3

NOME: ROSANE FLORA
CARGO: PROF. DE EDUC. BÁSICA I – CICLO I E II (PEBI) - RG: 21.877.044

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

LICITAÇÕES:

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações:

Pregão Presencial 38/15 - Aquisição de refeições e cafés da manhã para Corpo de Bombeiros de Itararé, abertura dia 03 de junho às 09:30hs,

Pregão Presencial 39/15 - Aquisição de 2.000 (dois mil) testes rápidos para diagnóstico de Dengue (NS1), abertura dia 03 de junho às 14:30hs,

Pregão Presencial 41/15 - Aquisição de 28 conjuntos circulares com 05 conjuntos de cadeiras e carteiras, 06 conjuntos de mesa e cadeira para professor e 15 conjuntos para refeição com encosto infantil, para professores e alunos da Educação Infantil, abertura dia 08 de junho às 14:30hs.

Solicitação dos editais pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.



DECRETO Nº 73, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade às funcionárias que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas foram admitidas sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal às funcionárias abaixo relacionadas, a partir de 02 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: LUCIANE WERNECK CHAVES
CARGO : AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - RG: 28.064.127-8

NOME: TEREZA SIDOLI
CARGO : INSPETOR DE ALUNOS
RG: 27.918.858-4

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

DECRETO Nº 74, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade ao funcionário que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao funcionário abaixo relacionado, a partir de 04 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: ALESSANDRO DOS SANTOS GEREMIAS
CARGO: OPERÁRIO
RG: 34.411.165-9

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 04 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

DECRETO Nº 75, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade às funcionárias que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas foram admitidas sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal às funcionárias abaixo relacionadas, a partir de 06 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: ANNE KARINE TEIXEIRA CANDIDO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS - RG: 45.818.861-X

NOME: EVA VILMA MESQUITA DE OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS - RG: 42.388.646-0

NOME: RAQUEL MORAES DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS - RG: 36.115.687-X

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 06 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



DECRETO Nº 76, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade aos funcionários que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da
Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação
em estágio probatório dos servidores municipais
admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei
Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14,
de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo
relacionados foram admitidos sob a égide do
Concurso Público realizado em conformidade com o
Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30
de novembro de 2010, conforme o Decreto nº
101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da
CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do
Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público
municipal aos funcionários abaixo relacionados, a
partir de 09 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: DIOGO DE MORAES FERREIRA MARTINS
CARGO: ESCRITURÁRIO - RG: 33.557.619-9

NOME: MARCIO LUIZ
CARGO: ESCRITURÁRIO - RG: 30.424.981-6

NOME: SILMARADANIELALMEIDACAMPOS
CARGO: ENFERMEIRO - RG: 35.578.677-1

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de
09 de abril de 2015, revogadas as disposições em
contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares
de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

DECRETO Nº 77, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade aos funcionários que
especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da
Constituição Federal e obrigatoriedade de
avaliação em estágio probatório dos servidores
municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei
Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº
14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada
foi admitida sob a égide do Concurso Público
realizado em conformidade com o Edital nº
01/2010, devidamente homologado em 30 de
novembro de 2010, conforme o Decreto nº
101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da
CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do
Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público
municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir
de 10 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: SANDRA DELL ANHOL
CARGO: ESCRITURÁRIO
RG: 30.424.969-5

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir
de 10 de abril de 2015, revogadas as disposições
em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos
lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

DECRETO Nº 78, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade à funcionária que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da
Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação
em estágio probatório dos servidores municipais
admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei
Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14,
de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi
admitida sob a égide do Concurso Público realizado
em conformidade com o Edital nº 01/2010,
devidamente homologado em 30 de novembro de
2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da
CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do
Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público
municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir
de 11 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: DANIELA DE FATIMA CAIUT
CARGO: ESCRITURÁRIO
RG:29.943.324-9

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de
11 de abril de 2015, revogadas as disposições em
contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares
de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 79, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

Concede estabilidade ao funcionário que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da
Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação
em estágio probatório dos servidores municipais
admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei
Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14,
de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi
admitido sob a égide do Concurso Público realizado
em conformidade com o Edital de Processo Seletivo
Interno da Guarda Municipal nº 01/2010,
devidamente homologado em 12 de maio de 2011,
conforme o Decreto nº 47/2011;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da
CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do
Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público
municipal ao funcionário abaixo relacionado, a partir
de 12 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: VINICIUS CLETO PERUCIO
CARGO: GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE
RG: 41.618.657-9

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de
12 de abril de 2015, revogadas as disposições em
contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares
de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

DECRETO Nº 80, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade à funcionária que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da
Constituição Federal e obrigatoriedade de
avaliação em estágio probatório dos servidores
municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei
Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº
14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada
foi admitida sob a égide do Concurso Público
realizado em conformidade com o Edital nº
01/2010, devidamente homologado em 30 de
novembro de 2010, conforme o Decreto nº
101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da
CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do
Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público
municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir
de 13 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: LILIANE JOSELIA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS
RG: 41.330.315-9

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir
de 13 de abril de 2015, revogadas as disposições
em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos
lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

DECRETO Nº 81, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade à funcionária que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da
Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação
em estágio probatório dos servidores municipais
admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei
Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14,
de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi
admitida sob a égide do Concurso Público realizado
em conformidade com o Edital nº 01/2010,
devidamente homologado em 30 de novembro de
2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da
CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do
Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público
municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir
de 14 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: JAQUELINE DOS SANTOS METRING
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS
RG: 40.649.405-8

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir
de 14 de abril de 2015, revogadas as disposições
em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares
de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



DECRETO Nº 82, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade à funcionária que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da
Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação
em estágio probatório dos servidores municipais
admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei
Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14,
de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi
admitida sob a égide do Concurso Público realizado
em conformidade com o Edital nº 01/2010,
devidamente homologado em 30 de novembro de
2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da
CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do
Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público
municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir
de 16 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: MARIA KASUYO MORI TANAKA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS
RG: 9.666.755-2

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de
16 de abril de 2015, revogadas as disposições em
contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares
de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

DECRETO Nº 83, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade à funcionária que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da
Constituição Federal e obrigatoriedade de
avaliação em estágio probatório dos servidores
municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei
Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº
14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada
foi admitida sob a égide do Concurso Público
realizado em conformidade com o Edital nº
03/2010, devidamente homologado em 1º de abril
de 2011, conforme o Decreto nº 36/2011;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da
CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do
Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público
municipal à funcionária abaixo relacionada, a
partir de 17 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: CAMILA DA SILVA BRAGA
CARGO: Prof. de Ed. Bás.II – Ciclo III e IV –
Português
RG: 6.897.109-8

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir
de 17 de abril de 2015, revogadas as disposições
em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos
lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

DECRETO Nº 84, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade ao funcionário que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da
Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação
em estágio probatório dos servidores municipais
admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei
Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14,
de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi
admitido sob a égide do Concurso Público realizado
em conformidade com o Edital nº 01/2010,
devidamente homologado em 30 de novembro de
2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da
CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do
Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público
municipal ao funcionário abaixo relacionado, a
partir de 18 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: MAX ALBERTI
CARGO: ESCRITURÁRIO
RG: 20.413.315-4

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir
de 18 de abril de 2015, revogadas as disposições
em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares
de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



DECRETO Nº 85, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Concede estabilidade à funcionária que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da
Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação
em estágio probatório dos servidores municipais
admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei
Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14,
de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi
admitida sob a égide do Concurso Público realizado
em conformidade com o Edital nº 01/2010,
devidamente homologado em 30 de novembro de
2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da
CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do
Servidor, datado de 30 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público
municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir
de 30 de abril de 2015, conforme segue:

NOME: LIZAMELRE FLORENCIO MIRANDA DE
ALMEIDA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

RG: 45.476.436-4

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de
30 de abril de 2015, revogadas as disposições em
contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares
de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

DECRETO Nº 70, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Retifica representatividade do Conselho Municipal
de Desenvolvimento Rural de Itararé.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. A representatividade do Sindicato Rural e
Associação Comercial junto ao Conselho Municipal
de Desenvolvimento Rural de Itararé, nomeado
pelo Decreto nº 53, de 30 de março de 2015, ficam
assim constituída:

Representantes do Sindicato Rural e Associação
Comercial

Titular – Patrícia Maria de Lima – CPF
391.310.288-45

Suplente – Custódio Soares de Lima – CPF
020.693.629-17

Titular – Dirceu Vieira – CPF 931.348.358-00

Suplente - Juarez Rezende de Camargo – CPF
072.761.648-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário, em especial ao Decreto nº 67, de 24 de
abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Itararé,
aos 24 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos
lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

LEI Nº 3649, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar
convênio com o Estado de São Paulo, através da
Secretaria de Segurança Pública, na forma que
especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,
PREFEITA MUNICIPAL DE ITARARÉ, ESTADO DE
SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais; faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a celebrar convênio com o Estado de São Paulo,
através da Secretaria de Segurança Pública, visando
a implantação de programas de prevenção do crime
e da violência.

Art. 2º - As obrigações decorrentes do convênio a ser
celebrado serão estabelecidas no instrumento que o
formalizará, podendo, inclusive, se necessário, ser
editado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta da rubrica
06.181.0023.2001 da Unidade Executora Guarda
Civil Municipal do orçamento vigente, suplementada
se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 17 de abril de
2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares
costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



**LEI COMPLEMENTAR Nº 229,
DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

Altera programas nos anexos II e III da Lei Complementar nº 218 de 24 de outubro de 2013.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar os Anexos II e III da Lei Complementar nº 218, de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, para o exercício de 2015, em adequação ao orçamento de 2015, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé,
aos 23 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares
costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretario de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 230,
DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

Altera programas nos anexos V e VI da Lei Complementar nº 227 de 30 de junho de 2014.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar os Anexos V e VI da Lei Complementar nº 227, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé,
aos 23 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares
costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretario de Administração

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Finanças e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, comunica que na quarta-feira (27), às 19h30, realizará Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre/2015.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, 06 de maio de 2015.

José Carlos de Andrade - Secretário de Finanças

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Saúde e em atendimento ao Art. 31 Lei Complementar nº 141/2012, comunica que na quarta-feira (27), às 20h00 h, na Câmara Municipal de Itararé, realizará Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre/2015.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, 06 de Maio de 2015.

Keila Cristina Xavier Bertti - Secretária de Saúde

Teatro Municipal recebe a Confraria da Dança para espetáculo infantil ‘Sem Fim’

Divertido passeio sobre a imensidão do universo acontece sábado, 23 de maio, às 17h, no Sylvio Machado. A entrada é gratuita!

Sábado, 23 de maio, o Teatro Municipal Sylvio Machado recebe pela primeira vez a Confraria da Dança com o espetáculo infantil “Sem Fim”, um divertido passeio pela imensidão do universo. Em cena, Diane Ichimaru e Marcelo Rodrigues misturam coreografia e teatro, embalados pela trilha sonora assinada por Rafael Santos. No espetáculo, as descobertas da ciência e os planetas do sistema solar são apresentados para instigar a curiosidade do público.

Fundada em 1996, na cidade de Campinas/SP, a Confraria da Dança acumula premiações de Funarte/Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, Cultura Inglesa, Associação Paulista dos Críticos da Arte, Sesi/SP, entre outros.

Em Itararé, o espetáculo acontece através do Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo e conta com a parceria da Prefeitura Municipal. A entrada é gratuita!

Saiba mais sobre o grupo:
<http://confrariadadanca-campinas.blogspot.com.br>

Serviço

Espectáculo: Sem Fim

Grupo: Confraria da Dança

Local: Teatro Municipal Sylvio Machado

Data: 23 de maio (sábado)

Horário: 17h

Classificação indicativa: a partir dos 3 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 49 de 23 de março de 2015.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade das Secretarias de prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

De

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
223	3190.11.00.0000 Venc Vant Fixas P. Civil	Coordenadoria de Cultura	2.000,00
337	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Serviços Urbanos	5.000,00
265	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Saúde	15.000,00
136	3390.32.00.0000 Mat Bem Serv Dist Gratuita	Creches	10.000,00
144	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Jurídica	Pré Escola	22.300,00
140	4490.52.00.0000 Equip e Mat Permanente	Pré Escola	10.000,00
145	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Jurídica	Pré Escola	8.000,00
142	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Pré Escola	4.300,00
TOTAL			76.600,00

Para

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
226	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Coordenadoria de Cultura	2.000,00
339	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Serviços Urbanos	5.000,00
269	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Saúde	15.000,00
138	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Jurídica	Creches	10.000,00
143	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Pré Escola	22.300,00
144	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Jurídica	Pré Escola	22.300,00
TOTAL			76.600,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 23 de março de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



A DENGUE MATA.
SAIBA COMO ACABAR COM ELA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

LEI MUNICIPAL Nº 3653, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir unidade orçamentária abaixo descrita crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé	
Unidade Orçamentária	4	Secretaria de Assistência Social	
Unidade Executora	1	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	6	Assistência Social	
Projeto/ Atividade	1005	Construção, Reforma e Ampliação	
Funcional Programática		Valor (R\$)	Fonte Recurso
3390.30.00.000	Material de Consumo	320.000,00	Federal (5)
TOTAL		320.000,00	

Art. 2º. O presente crédito será coberto na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, art. 43 § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Crédito descrito no art. 2º visa fazer face às despesas com saldo de exercício anterior das transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social Governo federal para

construção do Centro de Referência de Assistência Social no valor de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) do orçamento vigente.

Art. 4º. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

Cuidados com a Dengue



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Remova tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Lei Municipal nº 3654, de 30 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 171.270,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e setenta reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé	
Unidade Orçamentária	4	Secretaria de Assistência Social	
Unidade Executora	1	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	6	Assistência Social	
Projeto/Atividade	1005	Construção, reforma e ampliação	
Funcional Programática		Valor (R\$)	Fonte Recurso
100.4490.51.00	Obras e Instalações	171.270,00	Federal (5)

Art. 2º - Para fazer face a inclusão no orçamento dos recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social – Governo Federal para Construção do Centro de Referência de Assistência Social no valor de R\$ 171.270,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e setenta reais), serão utilizados excesso de arrecadação do corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Art. 3º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de abril de 2015

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO F. S. GRADIN
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

LEI MUNICIPAL 3652, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 31.472,26 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) do orçamento vigente conforme especifica:

Crédito Adicional Especial

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé
Unidade Orçamentária	4	Secretaria de Assistência Social
Unidade Executora	1	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	6	Assistência Social
Projeto/Atividade	1005	Construção, reforma e ampliação
Funcional Programática		Valor (R\$)
4490.51.00	Obras e Instalações	21.316,01
		Fonte Recurso
		Tesouro(1)

Crédito Adicional Especial

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé
Unidade Orçamentaria	5	Secretaria de Educ. Cultura, Esporte e Turismo
Unidade Executora	07	Coordenadoria de Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Subfunção	695	Turismo
Programa	19	Promoção do Turismo
Projeto/Atividade	1005	Construção, reforma e ampliação
Funcional Programática		Valor (R\$)
4490.51.00	Obras e Instalações	10.156,25
		Fonte Recurso
		Tesouro(1)

Parágrafo Único: A abertura do crédito adicional de que trata o caput, destina-se a fazer face às despesas com a contra-partida para construção das sedes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no valor de R\$ 7.460,04; CREAS - Centro de Referência Especializado no valor de R\$ 13.855,97; e do Centro de Apoio ao Turista na Praça Ademar de Barros no valor de R\$ 10.156,25.

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé – SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do art. 1º serão utilizadas anulação parcial das rubricas nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a saber:

Funcional programática	Unidade Executora	Categoria Econômica	Valor R\$	Fonte Recurso
15.451.0025.1003	Serviços Urbanos	4490.51 Obras e Instalações	31.472,26	Tesouro (1)

Art. 3º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO F. S. GRADIN
Secretário Municipal de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé – SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

Comunicado Demutran

Devido inúmeras reclamações dos munícipes a esta DEMUTRAN, sobre estacionamento na área central, os usuários de veículos deparam-se com OBSTÁCULOS (caixas, cones, cavaletes e etc) segurando vaga para o veículo da empresa. Esse estabelecimento vem cometendo irregularidades conforme DECRETO MUNICIPAL nº 109/2011 (Art. 12), passível de multas.

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja usada tão somente o uso a área já reservada para CARGA E DESCARGA ROTATIVO, regulamentada pelo Departamento Municipal de Trânsito

Diante da Resolução do CONTRAN nº 302/2008 – Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos – inciso IV – Área de estacionamento para operação de carga e descarga é a parte da via sinalizada para este fim, conforme definido no anexo I do CTB.

Colocando-nos à disposição para quais quer esclarecimentos que se façam necessários.

Departamento Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

LEI MUNICIPAL Nº 3655, de 30 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente conforme especifica:

Funcional programática	Unidade Executora	Categoria Econômica	Valor R\$	Fonte Recurso
23.695.0019.1004	Coord. De Turismo	4490.51 Obras e Instalações	243.750,00	Federal (5)

Art. 2º. - Para fazer face a inclusão no orçamento dos recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social – Governo Federal para Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social no valor de R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) serão utilizados excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO F. S. GRADIN
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

LEI MUNICIPAL Nº 3638, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Funcional Programática	Unidade Executora	Categoria Econômica	Valor (R\$)	Fonte Recurso
12.361.0014.2001	Ensino Fundamental	3390.36 – Outros Serv. de Terc. P. Física	10.000,00	Federal (5)
12.365.0012.2001	Creches	3390.30 – Material de Consumo	40.000,00	Tesouro (1)
TOTAL			50.000,00	

Art. 2º. Para fazer face às despesas com transferência de recursos quota salário educação e recursos próprios, no valor de R\$ 50.000,00, será utilizada anulação parcial de dotação (Art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64), a saber:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	Fonte Recurso
162	3390.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	Ensino Fundamental	10.000,00	Federal (5)
136	3390.30 – Material, bem ou serviço para distrib.	Creches	40.000,00	Tesouro (1)
TOTAL			50.000,00	

Art.3º. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 10 de março de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

Prefeitura realiza cadastro de contribuintes

A Prefeitura Municipal de Itararé iniciou o cadastramento eletrônico dos contribuintes municipais.

Para o cadastro é preciso apresentar documentos pessoais originais e cópias do CPF, comprovante de residência ou carnê do IPTU.

O cadastro é feito no Departamento de Receita ou Lançadoria, que ficam no Paço Municipal, na rua XV de Novembro, 83.

Cadastramento Eletrônico dos Contribuintes Municipais





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

LEI MUNICIPAL Nº 3648, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade orçamentária abaixo descrita Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de R\$ 739.758,60 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) do orçamento vigente conforme especifica:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	Fonte Recurso
84	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Assist. Social	16.000,00	Federal (5)
87	3390.36.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Física	Secretaria de Assist. Social	3.000,00	Federal (5)
90	3390.39.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Secretaria de Assist. Social	5.000,00	Federal (5)
93	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Assist. Social	25.000,00	Federal (5)
96	3390.36.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Física	Secretaria de Assist. Social	10.000,00	Federal (5)
99	3390.39.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Secretaria de Assist. Social	17.000,00	Federal (5)
115	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Assist. Social	137.000,00	Federal (5)
118	3390.36.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Física	Secretaria de Assist. Social	61.000,00	Federal (5)
121	3390.39.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Secretaria de Assist. Social	85.000,00	Federal (5)
123	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Assist. Social	70.000,00	Federal (5)
125	3390.36.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Física	Secretaria de Assist. Social	43.500,00	Federal (5)
127	3390.39.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Secretaria de Assist. Social	55.000,00	Federal (5)
75	4490.52.00.0000 Equip. e Material Permanente	Secretaria de Assist. Social	62.500,00	Federal (5)
76	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Assist. Social	25.000,00	Federal (5)
77	3390.36.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Física	Secretaria de Assist. Social	10.000,00	Federal (5)
78	3390.39.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Secretaria de Assist. Social	14.000,00	Federal (5)
114	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Assist. Social	30.000,00	Estado (2)
117	3390.36.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Física	Secretaria de Assist. Social	10.000,00	Estado (2)
120	3390.39.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Secretaria de Assist. Social	60.758,60	Estado (2)
TOTAL			739.758,60	

Art. 2º. O presente crédito será coberto na importância de e R\$ 739.758,60 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), com recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O crédito descrito no art. 2º visa fazer face às despesas com saldo de exercício anterior das transferências de recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e do Governo do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Art. 4º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 17 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário Municipal de Administração



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Finanças e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, comunica que na quarta-feira (27), às 19h30, realizará Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre/2015.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, 06 de maio de 2015.

José Carlos de Andrade
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

LEI MUNICIPAL Nº 3650, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade orçamentária abaixo descrita Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 12.247,12 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos) do orçamento vigente conforme especifica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé
Unidade Orçamentaria	1	Gabinete
Unidade Executora	3	Fundo Social de Solidariedade
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	6	Assistência Social
Projeto/Atividade	2042	Qualificação profissional – Escola de beleza
Funcional Programática		Valor (R\$)
3390.30.00.000	Material de Consumo	12.247,12
TOTAL		12.247,12
		Fonte Recurso
		Estado (2)

Art. 2º. O presente crédito será coberto na importância de R\$12.247,12 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos), com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Crédito descrito no art. 2º visa fazer face às despesas de materiais de consumo do Polo Regional da Escola de Beleza parceria do Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP) com o Fundo Social de Solidariedade de Itararé.

Art. 4º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 17 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 63 de 13 de Abril de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 227, de 30 de Junho de 2014, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar

234	4490.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Secretaria de Agricultura	38.040,00
132	4490.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Creches	100.000,00
135	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Creches	217.922,68
207	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Suprimento Escolar	80.000,00
Total				435.962,68

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução do presente decreto, utilizar-se-á o excesso de arrecadação, art 43, § 1º inc II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 13 de Abril de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Saúde e em atendimento ao Art. 31 Lei Complementar nº 141/2012, comunica que na quarta-feira (27), às 20h00 h, na Câmara Municipal de Itararé, realizará Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre/2015.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, 06 de Maio de 2015.

Keila Cristina Xavier Bertti
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 49 de 23 de março de 2015.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade das Secretarias de prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

De

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
223	3190.11.00.0000 Venc Vant Fixas P. Civil	Coordenadoria de Cultura	2.000,00
337	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Serviços Urbanos	5.000,00
265	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Secretaria de Saúde	15.000,00
136	3390.32.00.0000 Mat Bem Serv Dist Gratuita	Creches	10.000,00
144	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Juridica	Pré Escola	22.300,00
140	4490.52.00.0000 Equip e Mat Permanente	Pré Escola	10.000,00
145	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Juridica	Pré Escola	8.000,00
142	3390.30.00.0000 Material de Consumo	Pré Escola	4.300,00
TOTAL			76.600,00

Para

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
226	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Coordenadoria de Cultura	2.000,00
339	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Serviços Urbanos	5.000,00
269	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Saúde	15.000,00
138	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Juridica	Creches	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
143	3390.36.00.0000 Outros Serv Terc P Fisica	Pré Escola	22.300,00
144	3390.39.00.0000 Outros Serv Terc P Juridica	Pré Escola	22.300,00
TOTAL			76.600,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 23 de março de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 61 de 13 de Abril de 2015.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Anulação de Dotação	136	02.05.01-3.3.90-32 MAT, BEM, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.500,00
2	Suplementação	138	02.05.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	7.500,00	0,00
3	Anulação de Dotação	87	02.04.01-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	4.000,00
4	Suplementação	84	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00
5	Anulação de Dotação	388	02.11.02-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	13.500,00
6	Suplementação	386	02.11.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00	0,00
7	Anulação de Dotação	132	02.05.01-4.4.90-52 EQ E MAT PERMANENTE	0,00	60.000,00
8	Suplementação	139	02.05.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	60.000,00	0,00
9	Anulação de Dotação	365	02.10.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.000,00
10	Suplementação	368	02.10.03-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	3.000,00	0,00
11	Anulação de Dotação	376	02.11.02-4.4.90-52 EQ E MAT PERMANENTE	0,00	7.500,00
12	Anulação de Dotação	380	02.11.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.000,00
13	Anulação de Dotação	381	02.11.02-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	9.000,00
14	Anulação de Dotação	382	02.11.02-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	9.240,00
15	Suplementação	377	02.11.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	34.740,00	0,00
16	Anulação de Dotação	137	02.05.01-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	5.000,00
17	Suplementação	138	02.05.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	5.000,00	0,00
18	Anulação de Dotação	106	02.04.01-3.3.90-32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	14.000,00
19	Anulação de Dotação	108	02.04.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	10.000,00
20	Suplementação	105	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00
21	Anulação de Dotação	229	02.05.08-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	1.000,00
22	Suplementação	230	02.05.08-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	1.000,00	0,00
23	Anulação de Dotação	286	02.08.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	10.000,00
24	Suplementação	282	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

25	Anulação de Dotação	388	02.11.02-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	10.500,00
26	Suplementação	386	02.11.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	0,00
27	Anulação de Dotação	145	02.05.02-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	1.000,00
28	Suplementação	140	02.05.02-4.4.90-52 EQ E MAT PERMANENTE	1.000,00	0,00
29	Anulação de Dotação	162	02.05.03-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	23.100,00
30	Crédito Especial	414	02.05.03-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	23.100,00	0,00
31	Anulação de Dotação	114	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
32	Suplementação	120	02.04.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	5.000,00	0,00
33	Anulação de Dotação	278	02.08.01-4.4.90-52 EQ E MAT PERMANENTE	0,00	2.500,00
34	Crédito Especial	418	02.08.01-4.4.90-52 EQ E MAT PERMANENTE	2.500,00	0,00
35	Anulação de Dotação	137	02.05.01-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	10.000,00
36	Suplementação	138	02.05.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	10.000,00	0,00
37	Anulação de Dotação	108	02.04.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	5.000,00
38	Suplementação	105	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
39	Anulação de Dotação	345	02.09.01-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	5.000,00
40	Suplementação	344	02.09.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
Total:				224.840,00	224.840,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 13 de Abril de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

Cuidados com a Dengue



Lave semanalmente com escova e sabão os depósitos de água



Mantenha tampados os depósitos de água



Depósito lavado e fechado é garantia de água e proteção contra o mosquito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 69 de 04 de Maio de 2015.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Anulação de Dotação	219	02.05.07-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
2	Suplementação	221	02.05.07-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	1.000,00	0,00
3	Anulação de Dotação	263	02.08.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	200.000,00
4	Suplementação	274	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	200.000,00	0,00
5	Anulação de Dotação	144	02.05.02-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	0,00	6.000,00
6	Suplementação	143	02.05.02-3.3.90-36 O S T P FISICA	6.000,00	0,00
7	Anulação de Dotação	268	02.08.01-3.3.90-32 MAT, BEM, SERV DISTR GRATUITA	0,00	15.000,00
8	Suplementação	269	02.08.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	15.000,00	0,00
9	Anulação de Dotação	13	02.01.02-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	0,00	1.700,00
10	Suplementação	12	02.01.02-3.3.90-36 O S T P FISICA	1.700,00	0,00
11	Anulação de Dotação	245	02.07.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.500,00
12	Suplementação	246	02.07.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	1.500,00	0,00
13	Anulação de Dotação	108	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	0,00	3.000,00
14	Suplementação	113	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
15	Anulação de Dotação	388	02.11.02-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	0,00	2.000,00
16	Suplementação	386	02.11.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
17	Anulação de Dotação	33	02.01.04-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	0,00	13.000,00
18	Suplementação	38	02.01.04-3.3.90-36 O S T P FISICA	13.000,00	0,00
19	Anulação de Dotação	348	02.09.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	0,00	10.000,00
20	Suplementação	347	02.09.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
21	Anulação de Dotação	85	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	0,00	2.000,00
22	Anulação de Dotação	82	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.900,00
23	Suplementação	88	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	16.900,00	0,00
24	Anulação de Dotação	113	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
25	Suplementação	119	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	1.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

26	Anulação de Dotação	162	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	0,00	1.600,00
27	Suplementação	157	02.05.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	0,00
28	Anulação de Dotação	239	02.06.01-3.3.90-32 MAT, BEM, SERV DISTR GRATUITA	0,00	3.000,00
29	Suplementação	237	02.06.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
30	Anulação de Dotação	219	02.05.07-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
31	Suplementação	221	02.05.07-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	1.000,00	0,00
32	Anulação de Dotação	137	02.05.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	0,00	10.000,00
33	Suplementação	138	02.05.01-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	10.000,00	0,00
34	Anulação de Dotação	362	02.10.03-4.4.90-52 EQUIP E MAT PERMANENTE	0,00	5.000,00
35	Suplementação	368	02.10.03-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	5.000,00	0,00
Total:				291.700,00	291.700,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 04 de Maio de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin



**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

16ª Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2015.

EXECUTIVO

Prot. 484/15 – Ofício nº 175 de autoria da Prefeita respondendo Pedido de Informação nº 30 de autoria dos Vereadores Marcos Vincenzi e Mara Galvão Ribeiro, protocolado sob nº 377, sobre áreas da estação Ferroviária, Rede e Fepasa.

Prot. 485/15 – Ofício nº 176 de autoria da Prefeita respondendo Pedido de Informação nº 31 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 386, sobre gastos com publicidade.

Prot. 558/15 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal de autoria da Prefeita dando nova redação ao artigo 155.

Prot. 580/15 – Ofício nº 213 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 41 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos, protocolado sob nº 476, sobre a construção de uma Unidade de Saúde na Vila Osório.

Prot. 581/15 – Ofício nº 214 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 42 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes, protocolado sob nº 477, sobre funcionários municipais que fazem a coleta de lixo, que encontraram carne dentro de um tambor da Secretaria da Assistência Social.

Prot. 582/15 – Ofício nº 215 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 43 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 480, sobre à academia ao ar livre no Jardim Alvorada.

Ofício nº 490/2015 – de autoria do Coordenador de Turismo Edilson José de Moraes para a abertura da 10ª Tropeada Itararé à Sorocaba, no dia 19 de maio, com a recepção dos Tropeiros, às 14 horas e dia 20 de maio, início da Tropeada, às 09:00h na ATI - Associação Tropeira de Itararé, antigo Clube dos Boiadeiros.

LEGISLATIVO

Prot. 555/15 – Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal referente ao mês de abril de 2015.

Prot. 560/15 – Indicação nº 168 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para notificar o proprietário do terreno localizado na

Rua XV de Novembro, nas proximidades do nº 1411, para que efetue a limpeza imediata do imóvel.

Prot. 561/15 – Pedido de Informação nº 48 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre a construção de um redutor de velocidade na Rua Brotero de Almeida, entre as Ruas 09 de julho a Tiradentes, em 03 itens.

Prot. 568/15 – Indicação nº 169 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para passagem de máquina e posterior cascalhamento na Rua Nicolau Gatti, localizada no Jardim Dona Anésia.

Prot. 569/15 – Indicação nº 170 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para passagem de máquina na Rua Evaristo da Silva, localizada no Jardim São Paulo.

Prot. 572/15 – Indicação nº 171 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho a Prefeita para que efetue o término da limpeza do linhão da COPEL, existente entre os Jardins Alvorada e Fronteira.

Prot. 573/15 – Pedido de Informação nº 49 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho a Prefeita sobre o linhão de Energia COPEL, entre os Jardins Alvorada e Fronteira, em 05 itens.

Prot. 574/15 – Indicação nº 172 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para passagem de máquina e cascalhamento em toda extensão da Rua Napoleão Carlos Machado, no Jardim São Paulo.

Prot. 575/15 – Indicação nº 173 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para passagem da máquina e cascalhamento da antiga estrada do Lajeado do Campo.

Prot. 577/15 – Indicação nº 175 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para a permanência da Guarda Municipal no Terminal Rodoviário “Carmine Angelucci”, especialmente no período noturno.

Prot. 578/15 – Indicação nº 176 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para construção de lombada na Rua Coronel Frutuoso, proximidades do nº 702.

Prot. 579/15 – Moção de Apelo nº 30 de autoria de todos os Vereadores ao Pastor Gilberto

Nascimento, Deputado Federal, para que destine verbas para realização de obras de infra-estrutura em diversos Bairros, Vilas e Jardins da cidade, bem como na área da saúde, com transporte de pacientes aos Hospitais de referência e para a Santa Casa que necessita de equipamentos.

Prot. 583/15 – Pedido de Informação nº 50 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos e Mara Galvão Ribeiro a Prefeita sobre a câmera escondida, instalada numa sala de aula da Creche Adelaide Barco Perusso, na Vila Osório, em 04 itens.

Prot. 584/15 – Pedido de Informação nº 51 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos e Mara Galvão Ribeiro a Prefeita sobre o pedido indeferido sobre destinar uma ambulância para dois eventos esportivos, aonde teria a participação de crianças e adolescentes.

Prot. 585/15 – Pedido de Informação nº 52 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos e Mara Galvão Ribeiro a Prefeita sobre parte do telhado da Escola “Esther Carpinelli Ribas” que está a céu aberto, ocasionando inúmeros problemas ao Corpo Discente e Docente, em 03 itens.

Prot. 586/15 – Indicação nº 174 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita que entre em entendimentos com a Agência Itaú, exigindo que no dia do pagamento dos servidores públicos municipais, seja dispensada especial atenção aos mesmos.

Prot. 591/15 – Emenda de autoria da Vereadora Mara Galvão Ribeiro, ao Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 03, protocolo nº 519, que dispõe sobre alteração do Código Municipal de Obras nos artigos que determinam a obrigatoriedade de tratamento acústico (art. 205-A e 205-C).

Prot. 592/15 – Voto de Congratulação nº 13 de autoria do Vereador Lúcio Mariano Camargo ao senhor Edson Pinto de Oliveira, popularmente conhecido como “Piu”, pelos relevantes serviços prestados ao DEMUTRAN.

Prot. 593/15 – Voto de Pesar de autoria do Vereador José Donisete de Camargo pelo falecimento do senhor Lindolfo Dias dos Santos.

Prot. 594/15 – Moção de Congratulação nº 03 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo em comemoração a Semana da Enfermagem, ressaltamos o trabalho incansável desses

MATERIAL DE EXPEDIENTE

16ª Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2015.

Prot. 602/15 – Voto de Pesar de autoria dos Vereadores José Donisete de Camargo e José Carlos M. Martins Junior pelo falecimento do senhor Oswaldo Bubna.

DIVERSOS

Prot. 589/15 – Prestação de Contas de autoria do VICE da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de março no valor de R\$ 26.000,00.

Ofício RA 111 nº 25/15 – de autoria do Senhor Antonio Tadeu Gurgel Mendes, Gerente de Setor da SABESP, em atenção a Moção de Apelo nº 22 de autoria do Vereador João Antonio Vieira, para que fossem determinadas medidas cabíveis quanto a limpeza dos Córregos Lavapés, Prata e Tatit.

ORDEM DO DIA

Prot. 561/15 – Pedido de Informação nº 48 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre a construção de um redutor de velocidade na Rua Brotero de Almeida, entre as Ruas 09 de julho a Tiradentes, em 03 itens. (Aprovado por

unanimidade)

Prot. 573/15 – Pedido de Informação nº 49 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho a Prefeita sobre o linhão de Energia COPEL, entre os Jardins Alvorada e Fronteira, em 05 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 579/15 – Moção de Apelo nº 30 de autoria de todos os Vereadores ao Pastor Gilberto Nascimento, Deputado Federal para que destine verbas para realização de obras de infra-estrutura em diversos Bairros, Vilas e Jardins de nossa cidade, bem como na área da saúde, com transporte de pacientes aos Hospitais de referência e para a Santa Casa que necessita de equipamentos. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 583/15 – Pedido de Informação nº 50 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos e Mara Galvão Ribeiro a Prefeita sobre a câmara escondida, instalada numa sala de aula da Creche Adelaide Barco Perusso, na Vila Osório, em 04 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 584/15 – Pedido de Informação nº 51 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos e Mara Galvão Ribeiro a Prefeita sobre o pedido indeferido sobre destinar uma ambulância para dois eventos esportivos, aonde teria a participação de crianças e adolescentes. (Aprovado por

unanimidade)

Prot. 585/15 – Pedido de Informação nº 52 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos e Mara Galvão Ribeiro a Prefeita sobre parte do telhado da Escola “Esther Carpinelli Ribas” que está a céu aberto, ocasionando inúmeros problemas ao Corpo Discente e Docente, em 03 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 592/15 – Voto de Congratulação nº 13 de autoria do Vereador Lúcio Mariano Camargo ao senhor Edson Pinto de Oliveira, popularmente conhecido como “Piu”, pelos relevantes serviços prestados ao DEMUTRAN. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 594/15 – Moção de Congratulação nº 03 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo em comemoração a Semana da Enfermagem, ressaltamos o trabalho incansável desses profissionais em nossa Comunidade, sendo uma profissão comprometida com a saúde do ser humano. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 595/15 – Moção de Congratulação nº 04 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a Santa Casa de Misericórdia de Itararé, pela comemoração do 101º aniversário de sua fundação, ocorrido no dia 18 do corrente mês. (unanimidade)

Retirado projeto de lei que amplia perímetro urbano

A Prefeitura – baseada em recomendação da área jurídica do Legislativo – optou por retirar para reformulação, antes que fosse à votação, projeto de lei que amplia o perímetro urbano do município.

Com a migração interna ocorrida principalmente nas décadas de 80 e 90, hoje 90% da população de Itararé, de 50 mil habitantes, vive na cidade, o que acarreta uma grande demanda por habitação e, em conseqüência, a necessidade de expansão do espaço destinado à construção de novas moradias.

Pelo projeto de lei, encaminhado à Câmara em 29/4, seriam incorporadas à zona urbana três áreas particulares no bairro Lavapés – Chácara Bela Vista, Estância São Genaro e Estância O Casarão – num total de 32,5 ha, para serem utilizadas em programas habitacionais do governo estadual (CDHU) ou federal (Minha Casa, Minha Vida).

Os argumentos do Legislativo

Em seu parecer a Câmara alertava que para ampliação da área urbana são necessárias adequações tanto em relação ao Plano Diretor Municipal, de 2006 – que estabelece as políticas

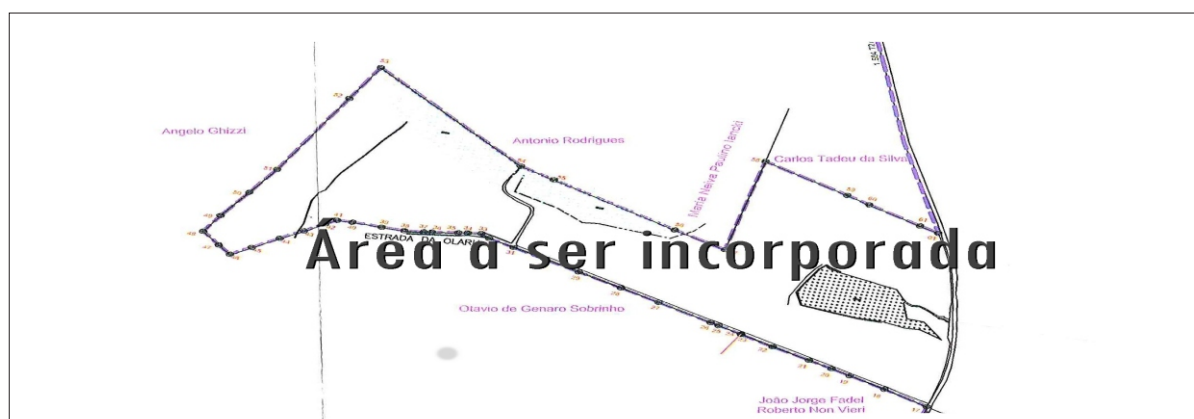
de expansão urbana do município – como para atender o Estatuto das Cidades (lei federal). O não cumprimento destas determinações poderá trazer problemas legais tanto para a Prefeitura como para a Câmara. O Plano Diretor determina que no planejamento e execução de programas habitacionais "deve estar assegurada a participação da sociedade civil organizada e da população interessada, por meio do Conselho Municipal de Habitação", o que ainda precisa ser criado e regulamentado.

Além disso, pelo Estatuto das Cidades, para

expansão do perímetro urbano do município é necessário elaboração de projeto que demonstre antecipadamente como será feita a ocupação do solo – sistema viário, instalações públicas, proteção ambiental, obras de prevenção de desastres naturais, entre outras determinações.

Diversos municípios no país já tiveram ampliações questionadas judicialmente por falhas nestes e em outros procedimentos legais.

Assessoria de Comunicação/Câmara Municipal de Itararé



Poupatempo Móvel Rural atenderá produtores em Itararé

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo criou um serviço de atendimento móvel para aproximar o produtor rural das novas tecnologias que podem tornar o seu trabalho mais fácil e mais produtivo: é o Poupatempo do Produtor Rural, que estará em sua região com uma unidade móvel, pronta para atender aos seus associados/cooperados. Anote e informe-os das datas, endereço e horários de atendimento:

De 25 a 29 de Maio a Unidade Móvel II estará em Itararé na Praça São Pedro - Centro, atendendo aos produtores rurais das 10h às 16h.

Os serviços em destaque são:

- Análise de água - Químicas e Biológicas
- Análise de solo diversas
- Análise química de plantas
- Análise sanitária de sementes
- Como Retirar Amostra de Solo e Enviar para Análise
- Créditos Rurais diversos - FEAP/BANAGRO
- Cursos e Palestras na área de alimentação, nutrição e geração de renda
- Curso de produção para o pequeno agricultor
- Encaminhamento para emissão de DAP
- Guia de Trânsito Animal - GTA
- Orientação e encaminhamento para Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social - PPAIS
- Permissão de Trânsito Vegetal
- Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbaías II
- Programa Pró-Trator/ Pró-Implemento - Agricultura moderna para todos
- Projeto Estadual Hortaliçagem
- Requerimento para declaração de conformidade da atividade agropecuária (DCAA)
- Assessoria Técnica e Extensão Rural baseada em Boas

Práticas Agropecuárias

- Análise de leite para diagnóstico de mastites
- Análise físicoquímica de agrotóxicos e afins para controle de qualidade das formulações
- Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER
- Boletim Diário de Preços
- Cadastramento de Cooperativas e Associações
- Credenciamento de produtores agrícolas, agroindústrias, associações e cooperativas
- Exame de fezes (OPG) em ruminantes e equídeos
- Fornecimento de informações meteorológicas
- Identificação de plantas forrageiras I
- Antecedentes Criminais
- Orientação para criação de novas câmaras setoriais
- Subvenção Estadual do Prêmio de Seguro do Agronegócio Paulista
- Testes de sensibilidade em amostras de leite
- Venda de sementes diversas (laboratoriais e grãos)

Outros Serviços realizados em nossas Unidades Móveis:

- Informações sobre Nota Fiscal Eletrônica Nfe
- Agendamento para Aposentadoria Rural
- Agendamento para Emissão de RGE e CPF
- Antecedentes Criminais
- Regularização Fundiária Normal e Quilombolas
- Emissão de CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural)
- Declaração do ITR
- Declaração da Vacina contra Febre Aftosa

- Relatório Semestral para o Cancro Cítrico

Além desses há diversos outros voltados à capacitação e à produtividade no campo, bem como o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O que é o CAR?

Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um cadastro eletrônico que deve conter os dados básicos das propriedades rurais.

O cadastro é obrigatório a todas as propriedades e posses rurais e os dados informados são declaratórios (como é, por exemplo, a declaração do Imposto de Renda), de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural. Os dados do CAR farão parte do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – o SICAR, que ficará sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama.

De acordo com o Decreto Federal nº 8.235/2014, culminada com a Instrução Normativa MMA nº 2/2014, o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SiCAR passa a ser obrigatório para todas as propriedades rurais a partir de 06/05/2014.

Quais são os documentos necessários para o cadastro?

Para o Cadastro Ambiental Rural (CAR), são necessários:

- Nome, CPF e e-mail de todos os proprietários/posseiros;
- Número do CIR, para imóveis rurais;
- Número do IPTU, para imóveis urbanos;
- Endereço da propriedade;
- Área da propriedade, indicada na(s) matrícula(s) ou no documento de posse;
- Documento de comprovação de propriedade



10ª Tropeada Itararé à Sorocaba partiu quarta-feira

Na noite de terça-feira (19) na sede da Associação Tropeira de Itararé os tropeiros, que participarão da 10ª edição da Tropeada Itararé à Sorocaba, foram recepcionados com um jantar caipira acompanhado de apresentação musical de Leticia da Viola e show de dança com o grupo Unidos do Fandango.

Na manhã de quarta-feira (20) os tropeiros partiram rumo ao trajeto de 444 quilômetros, que serão percorridos em 11 dias, passando pelas cidades de Itararé, Itaberá, Itapeva, Taquarivaí, Buri, Itapetininga, Alambari, Capela do Alto, Tatuí, Boituva, Iperó, Araçoiaba da Serra e Sorocaba.

No dia 31 os tropeiros e muladeiros, charreteiros e cavaleiros se encontrarão para participar do Desfile de Encerramento da 48ª

Semana do Tropeiro de Sorocaba.

O evento é organizado por Associação Intermunicipal Caminho Paulista das Tropas, em

parceria com as Prefeituras da região, além de Centros de Tradições Tropeiras, Centros de Tradições Gaúchas e Muladeiros em geral.



Itararé fica em primeiro lugar na categoria Sub 17 da Copa Xadrez



A Prefeitura de Itararé, através da Coordenadoria de Esportes realizou em parceria com o Clube Atlético Fronteira a 1ª Copa Cidade de Itararé de Xadrez. O evento contou com 20 enxadristas das cidades de Itararé, Itapetininga, Itaporanga, Taquarituba e Avaré. As categorias realizadas foram Livre, Sub 17 e Feminino.

Confira os resultados da Competição:

CATEGORIA LIVRE

- 1º Colocado: Roberto Suardi Junior (Itapetininga)
- 2º Colocado: João Andrade Da Cruz Junior (Itararé)
- 3º Colocado: Marlos Antunes De Lima (Itararé)

CATEGORIA SUB 17

- 1º Colocado: Alan C De Almeida Machado (Itararé)
- 2º Colocado: Gustavo Tadeu Ap. Dos Santos (Itaporanga)
- 3º Colocado: Luis Eduardo F. De Lima (Itararé)

CATEGORIA FEMININO

- 1º Colocado: Ester Rebeca Filipino (Taquarituba)
- 2º Colocado: Solange Aparecida Santos (Itararé)
- 3º Colocado: Janaína Aparecida Geremias (Itararé)

A competição de Damas acontecerá neste domingo (24) a partir das 9h, no Clube Atlético Fronteira.

Judoca itarareense se classifica para final estadual dos Jogos Abertos da Juventude



A equipe de judocas de Itararé participou do 32º Jogos Abertos da Juventude que aconteceu no último domingo (17) em Sorocaba. O evento foi organizado pela Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do Estado de São Paulo.

Participaram da competição: Gabriel Otávio (Vice Campeão), Nataly Muzel (Vice Campeã) e Lorianor Junior (3º Lugar).

O atleta Eduardo Jardim foi o grande campeão e com a conquista se classificou para a final estadual dos Jogos Abertos da Juventude, que acontece no mês de junho na cidade de Sertãozinho.